

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CAROLINE LIMA PEREIRA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PLATAFORMA INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL POINT-OF-CARE, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TELESÁUDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de reorganização estrutural do processo diagnóstico no âmbito da Atenção Básica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, diante das limitações do modelo tradicional de diagnóstico laboratorial centralizado, que gera atrasos diagnósticos, fragmentação da informação clínica, baixa resolutividade assistencial e aumento de custos indiretos ao sistema de saúde.

A solução pretendida permite a realização de exames laboratoriais no próprio ponto de cuidado, com análise automatizada por Inteligência Artificial, validação profissional remota por meio de Telessaúde e disponibilização imediata de resultados, ampliando a resolutividade das

Unidades Básicas de Saúde, reduzindo retornos desnecessários e qualificando a tomada de decisão clínica.

Trata-se de solução singular, integrada e indivisível, cuja efetividade depende da integração nativa e simultânea de todos os seus componentes, sendo inviável sua obtenção por meio de contratações fragmentadas ou procedimentos licitatórios convencionais, conforme fundamentado na Nota Técnica de Inexigibilidade, apresenta, atendendo dessa forma as necessidades da Fundo Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

Investimento mensal Município São Domingos do Araguaia - PA

Habitantes 20.000

Franquia anual exames Quantidade 3.600

Investimento por habitante Valor mensal R\$ 0,68

Investimento mensal Município Valor mensal R\$ 13.619,00

- Implantação da operação e plataforma integrada para diagnósticos
- Conectividade para todas as Unidade Básica de Saúde;
- Franquia de até 300 exames mensais por Unidade Básica de Saúde (portfólio Hilab)
- Equipamentos Hilab sendo: 01 Hilab Flow, 01 Hilab Lens e 01 Hilab Volt
- integração de sistemas
- Suporte manutenção e Dashboards
- Logística de insumos
- Central de Laudos

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica.

Ressaltando-se que a pretendida execução é essencial, e não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi realizado estudo de avaliação de imóvel, realizado pelo Departamento de Engenharia para a comprovação do preço praticado semelhante à proposta enviada à Prefeitura de São Domingos do Araguaia correspondente ao valor de R\$ 13.619,00 (treze mil seiscentos e dezenove reais). Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 13.619,00 (treze mil seiscentos e dezenove reais).

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Rua Travessa 13 de maio Bairro Centro, CEP 68520-000, no Bairro Centro, CEP 68520-000, São Domingos do Araguaia.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 841/2026 GB, a seguir identificados:

Titular: Laura Lima Silva. **Matrícula:** 28479.

Suplente: Eduardo Nogueira e Pereira. **Matrícula:** 27614.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 06 de fevereiro de 2026.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 568/2026